



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 561

Súmula:- Crédito especial de Cr.\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

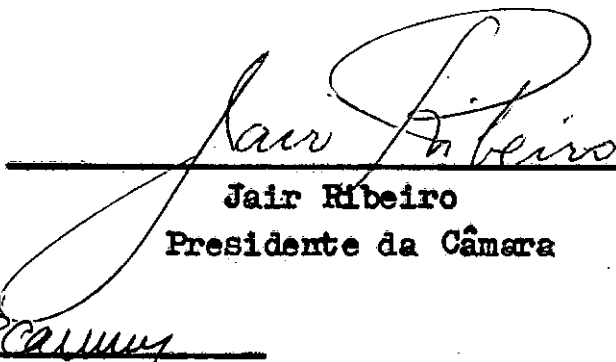
DECRETA:

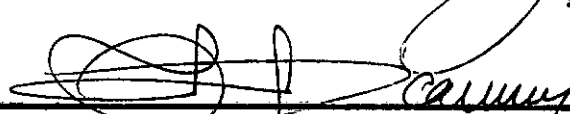
Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, destinado ao pagamento inicial da construção de um prédio na Colônia Esperança, para residência das Irmãs Vicentinas, cujo preço total importa em Cr.\$17.816.700,00 (dezessete milhões, oitocentos e dezesseis mil, e setecentos cruzeiros).

Parágrafo único - O pagamento do restante do preço será feito por conta de verba própria do orçamento do próximo exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário